



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.729

DE 23 DE MAIO DE 2007.

“Delega competência ao Diretor Municipal de Educação para estabelecer critérios visando o uso das Zeladorias das Escolas da Rede Municipal de Ensino”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de descentralizar o processo de escolha e indicação dos permissionários das zeladorias existentes nas escolas da rede municipal de ensino; e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 178/07 protocolizado pela Diretoria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Diretor Municipal de Educação, competência para estabelecer critérios visando à concessão de permissão de uso das zeladorias existentes nas escolas da rede municipal de ensino, observando-se os seguintes requisitos:

- I - os permissionários deverão ser servidores públicos municipais, prioritariamente lotados na própria Unidade Escolar, desde que não possuam imóvel neste Município;
- II - existência de compatibilidade de horários e funções.

Parágrafo único: A permissão de uso será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o permissionário esteja respondendo a contento as atribuições e as condições previstas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.729/07-fls. 02

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo deverá ser informado do servidor escolhido, para a edição do competente Decreto de Permissão de Uso e formalização do respectivo Termo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.497, de 01 de junho de 2.004.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de maio de 2007.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.